



Of. Gab. 980/2018

Guaíba, 28 de dezembro de 2018.

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos, ao **Ofício nº. 215/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 662//2018**, apresentado pela vereadora: **Fernanda Garcia**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **1- Qual a possibilidade de recebimento de doações de amostras grátis de medicamentos pela CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) estabelecida dentro do Pronto Atendimento Dr. Solon Tavares? 2 - Tendo em vista que este tipo de medicamento só pode ser doado pelo médico ao paciente, qual a possibilidade destas amostras serem doadas pelos médicos plantonistas conforme a necessidade?**

Agradecendo a nobre vereadora por sua proposição aproveitamos para informar o que segue:

Entendemos a dificuldade de aquisição de medicamentos, e o aproveitamento de medicamentos amostra grátis, poderia trazer soluções importantes, entretanto, conforme estabelecido em lei, essa sugestão proposta estaria irregular, pois medicamentos de amostras grátis são de uso exclusivo dos prescritores, e não a estabelecimentos dispensadores.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente,

**José Francisco Soares Sperotto**  
Prefeito Municipal

À  
Exma. Sr<sup>a</sup>.  
**Ver<sup>a</sup>. Fernanda Garcia**  
M. D. Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba/RS

